



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS

EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), torna público o PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PAVE, conforme regulamento a seguir:

1. O período de solicitação do pedido de isenção da taxa será **de 08 a 31 de julho de 2019**.
- 1.1. **Antes de solicitar a isenção, os candidatos, deverão cumprir os procedimentos a seguir:**
 - a) **Realizar a inscrição no PAVE 2019 (<https://wp.ufpel.edu.br/pave/>), antes do prazo de encerramento das isenções e;**
 - b) **Gerar o boleto (que não deve ser pago).**
 - c) **Saber o número da inscrição (que fica registrada no boleto).**

Obs.: O boleto deverá ser impresso pois o mesmo não gera arquivo de salvamento.
2. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o estudante de escola pública ou bolsista integral de escola privada, que se enquadrar **em uma das seguintes modalidades:**

I. Cadastrado no CadÚnico e for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007:

- Fará jus à isenção da inscrição o participante de **qualquer uma das etapas** que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e possuir o NIS - número de identificação social **em seu nome**.
- Para a modalidade I os candidatos que possuem cadastro no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal devem **somente** acessar o formulário *online* no endereço <https://goo.gl/forms/U57cYJ1bVDjEphm1> preenchendo o número do **seu** NIS (11 dígitos) e demais dados solicitados.
- **Cada pedido de isenção do pagamento da taxa será consultado por meio do SISTAC**
- Caso o sistema retorne, o candidato será avisado e deverá encaminhar os documentos citados na modalidade II, **até o dia 31/07**.

II. Estudante sem cadastro no CadÚnico que atenda ao que estabelece a Lei 12.799/2013, e que comprove, cumulativamente, Renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1½ salário mínimo.

- Para esta modalidade, o estudante **deverá**, via *formulário online*:
 - a) Preencher os dados solicitados em <https://forms.gle/LagBU8re5j39GB4d7>;
 - b) Anexar **declaração da escola que ateste sua situação de carência (Renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1½ salário mínimo,**) assinada e carimbada.
 - c) Anexar cópia do RG original.

3. **OS PEDIDOS DE ISENÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS PRESENCIALMENTE.**
4. **Os candidatos isentos em anos anteriores, deverão solicitar o pedido novamente.**
5. Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **negado** o estudante que:
 - a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Não possuir o Número de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua solicitação, aos estudantes do quadro I;
 - c) Deixar de enviar alguma documentação solicitada para este fim; e
 - d) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste edital.

6. A UFPel reserva-se o direito de analisar a solicitação de isenção e exigir os documentos comprobatórios da situação de carência declarada, conforme disposto no art.10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
7. Os resultados dos processos de isenção serão divulgados na data provável de **02 de agosto de 2019**, no site do PAVE (<http://wp.ufpel.edu.br/pave/>). **É responsabilidade do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi aceita. O solicitante deve possuir um e-mail válido para que a COODEC possa enviar avisos sobre seu pedido, quando necessário.**
8. Os candidatos que **não forem beneficiados pela isenção**, se desejarem participar do PAVE, deverão efetuar o pagamento da taxa no Banco do Brasil, através do boleto bancário gerado no site, até a data de vencimento impressa no mesmo, conforme regras estabelecidas no edital do PAVE.
9. Informações adicionais sobre a isenção poderão ser obtidas na COODEC, **SOMENTE** por e-mail pave.ufpel@gmail.com.

Prof. Albino Magalhães Neto
Coordenador da COODEC